



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP: 35610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 1997 / 2000

LEI MUNICIPAL No. 1.929/98

REGISTRADO EM LIVRO
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL PARA REGISTRO
de *Leis*
Livro n.º *09/98*
fls. *199* / *28/09/98*
(a) *Doramar*

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO NOSSA
SENHORA DAS DORES, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DORES
DO INDAIÁ/MG".

O Povo do Município de Dores do Indaiá, MG, por
seus representantes na Câmara Municipal, DECRETOU e eu, em seu
nome, SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1o. - Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO NOSSA
SENHORA DAS DORES, com sede no Município de Dores do Indaiá, MG.

ART. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá,
28 de setembro de 1998.

Dr. Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal

Doramar Costa Fiuza
Secretária Municipal